

## Ficha Técnica Informativa do Produto

## Crédito à Diversificação - PAC

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO, S.A.
1.2 Endereço	Província de Luanda, Município de Belas, Distrito Urbano da Samba, Bairro Talatona, Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, (GU05B), Condomínio Cidade Financeira, Edifício ATLANTICO, Bloco 7/8
1.3 Contactos	226 460 460 ou 923 168 168, disponível 24/24 horas e 7 dias/semana.
2. Identificação do Intermediário de Crédito (Se aplicável)	
2.1 Denominação	n.a
2.2 Endereço	n.a
2.3 Contactos	n.a
3. Data da FTI	
09/09/2019	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de produto	
1.1 Designação comercial do produto	Crédito à Diversificação
1.2 Categoria	Produto de Crédito
2. Montante total do Crédito	
300.000.000,00 Akz (De acordo com as necessidades do projecto de investimento)	
3. Condições de utilização	
<p>Produto de crédito em moeda nacional, de suporte ao Decreto Presidencial 159/19 no âmbito da concessão de crédito à Economia real.</p> <p>Concessão de crédito destinada à Empresas inseridas no sector productivo industrial, com necessidade de financiamento para arranque de projectos que visam o aumento da produção nacional dos 54 bens identificados pelo PRODESI.</p>	
4. Duração de Contrato	
Até 120 Meses (10 anos)	
5. Reembolso do Crédito	
5.1 Modalidade de reembolso	Normal
5.2 Regime de prestações	Passível de carência até 3 anos, de seguida as prestações são constantes de Capital e Juros. No acaso de contratação de Garantia Pública, acresce a prestação de capital e juros a cobrança da comissão de garantia pública (2% ao ano), devida ao Fundo de Garantia de Crédito (FGC).
5.3 Montante da prestação	7.510.549,00 Akz
5.4 Número de prestações	120
5.5 Periodicidade da prestação	Mensal
5.6 Imputação (se aplicável)	n.a
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1 Bem ou serviço	Artigo 2, Nº 2 do Decreto Presidencial 159/19
6.2 Preço a pronto	n.a

## Ficha Técnica Informativa do Produto

## Crédito à Diversificação - PAC

## 7. Garantias

Os proponentes devem apresentar garantias reais, nunca inferior a 10% do capital investido. As garantias reais são solicitadas de acordo com o projecto a financiar.

Adicionalmente, poderá ser solicitada Garantia pública emitida pelo Fundo de Garantia de Crédito até ao máximo de 75% do CAPEX do projecto. Nestes casos, a soma das garantias públicas com as reais, não pode ultrapassar o rácio de cobertura máximo de 150%. Garantia Publica 40% (AKZ 120.000.000)

Hipoteca do imóvel no valor de AKZ 450.000.000 (150%), de acordo com a simulação do plano financeiro.

## 8. Reembolso antecipado

8.1 Comissão de reembolso antecipado Pagamento de 2% do valor em dívida, com mínimo de AKZ 50.000,00

8.2 Condições de exercício

O Cliente tem o direito de em qualquer momento cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito. Em caso de reembolso antecipado, o Cliente deverá remeter ao Banco uma carta de pré aviso com a antecedência de 30 dias.

## C. Custos do Crédito

## 1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN

De acordo com a avaliação de risco/ Cliente e respeitando o estipulado no Aviso do Banco Nacional de Angola n.º 4/19, de 3 de Abril.

1.2 Regime de taxa de juro

Taxa de Juro variável

1.3 Taxa de juro fixa

n.a

1.4 Taxa de juro fixa contratada

n.a

1.5 Indexante

Se variável, Luibor 1 M: 14,27% ( Luibor na data da simulação).

1.6 Spread base

Se indexada, intervalo de spread de 0% a 24%

1.7 Spread contratado

5,75% de acordo com a simulação do plano financeiro

1.8 Outras componentes

Poderá existir financiamento parcial de juros até 75% por parte do BDA.

## 2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

TAEG: 20,86%

\*Encargos estimados para o financiamento de 300.000.000,00 Akz

•Sem o efeito da redução de custos resultante de vendas associadas facultativas

## 3. Encargos incluídos na TAEG

3.1 Valor total dos encargos 578.625.456,00 Akz

3.2 Discriminação dos encargos incluindo na TAEG

Comissão de abertura 2%  
 Comissão de Organização 95.000 AOA  
 TAEG calculada com base na Taxa de Juro variável, Luibor 1M: 14,27% + Spread 5,75%, para um empréstimo padrão de 300.000.000 AOA a 120 meses.

3.2.1 Comissões de abertura de contrato

2%

3.2.2 Comissões de processamento de prestações (se aplicável)

n.a

3.2.3 Anuidades (se aplicável)

n.a

3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável)

n.a

3.2.5 Impostos (se aplicável)

Imposto do selo 0,7%

3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)

n.a

3.2.7 Custos conexos (se aplicável)

n.a

(i) Custos com contas de depósito à ordem

n.a

(ii) Custos com meios de pagamento

n.a

(iii) Outros custos

n.a

(iv) Condições de alteração dos custos

n.a

## Ficha Técnica Informativa do Produto

### Crédito à Diversificação - PAC

<b>4. Contratos assessórios exigidos (se aplicável)</b>	
4.1 Seguros exigidos	De acordo com a análise do projecto de investimento. Poderá existir financiamento parcial do prémio do seguro até 75% pelo BDA.
4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	De acordo com a análise do projecto de investimento.
4.1.2 Descrição	n.a
(i) Custos com contas de depósito à ordem	n.a
(ii) Periodicidade de pagamento	n.a
(iii) Prémio de seguro previsível	n.a
(iv) Outros custos de seguro	n.a
4.2 Outros contratos exigidos	n.a
<b>5. Vendas associadas facultativas (se aplicável)</b>	
n.a	
<b>6. Montante total imputado ao cliente (aplicável ao crédito ao consumo)</b>	
n.a	
<b>7. Custos notariais (se aplicável)</b>	
De acordo com preçário dos serviços notariais públicos (Aprox. 30.000, 00 AOA).	
<b>8. Custos por falta de pagamento</b>	
8.1 Taxa de juro de mora	10%
8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	10% acrescido sobre a taxa de juro do crédito.
8.3 Outros encargos (se aplicável)	n.a
8.4 Consequência da falta de pagamento	Execução da garantia, inscrição na central de risco.

### D. Outros aspectos jurídicos

#### 1. Direito de revogação

O Cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/2016, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito. Todavia, tendo havido desembolso antes da notificação de revogação, deverá o Cliente reembolsar o capital mutuado e/ou os juros vencidos.

#### 2. Rejeição do pedido

O Cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

#### 3. Cópia do contrato

Os contratos de mútuo são sempre elaborados em duas vias, sendo uma para o cliente, quando devidamente formalizado e subscrito pelas partes (Banco e Cliente). A Cópia da minuta contratual é fornecida pelo Banco ao Cliente, gratuitamente.

#### 4. Outros

Prevê-se isenção de comissões para os financiamentos ao abrigo do aviso 04/2019.

Para outros financiamentos, aos encargos do Cliente poderão acrescer outras comissões de acordo com a situação do crédito, nomeadamente:

- Comissão de gestão 0,25% (a.t);
- Comissão de reestruturação 2% sobre o montante em dívida, com mínimo de 45.000 AOA;
- Comissão de aumento de valor 2% com mínimo de 50.000 AOA;
- Comissão de prorrogação 1,50%

#### 5. Prazo das condições FTI

As informações constantes deste documento são válidas pelo período de seis meses renováveis a contar da data da sua publicação, podendo ser revistas a qualquer momento em função das condições de mercado.